

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VIII • Edição Nº 1.915 • Segunda-Feira, 18 de Maio de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.308, DE 18 DE MAIO DE 2020

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.151, de 4 de junho de 2019, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços da Santa Casa de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 4º do Decreto nº 780, de 11 de maio de 2010, prevê a possibilidade de prorrogação da requisição dos bens e serviços da Santa Casa de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 meses, a requisição dos serviços e dos bens existentes no complexo hospitalar da Associação Beneficente Corumbaense (Santa Casa de Corumbá), abrangendo prédios, equipamentos, estoques, insumos, medicamentos e materiais, gestão do pessoal médico e auxiliar, gestão de recursos financeiros e uso do CNPJ da entidade requisitada, dentre outros que se fizerem necessários à regular prestação de serviço de saúde à comunidade local.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por interesse da administração pública.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 008.07.000618-8 da Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos desta Comarca, durante o período de requisição previsto no art. 1º, a Junta Administrativa praticará todos os atos de gestão administrativa e de recursos financeiros, inclusive pagar, receber, dar quitação, realizar operações de crédito, propor e celebrar acordos, assumir compromissos, confessar dívidas, requerer parcelamentos, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar

de 11 de maio de 2020.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.309, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a manutenção da suspensão das aulas da Rede Municipal de Ensino - REME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO que as aulas da Rede Municipal de Ensino - REME foram suspensas, como medida de prevenção ao Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que as férias da REME foram antecipadas, de modo a frear a circulação viral;

CONSIDERANDO a prudência em manter a inatividade nos educandários da REME, conforme solicitado pela CI nº 388/2020 da Secretaria Municipal de Educação, bem como de outros equipamentos públicos, como forma de reduzir ao máximo a propagação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 2.263, de 16 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica mantida a suspensão, pelo período de 19 de maio a 30 de junho de 2020, o funcionamento de todas as escolas da Rede Municipal de Ensino, cursos presenciais da Escola de Governo Municipal, Centros de Convivência de Idosos e dos Centros de Referência de Assistência Social. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 262, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **FABIANE CRISTINE BULHÕES DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear **FABIANE CRISTINE BULHÕES DE LIMA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 263, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **LIGEANO MOURA CUNHA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Nomear **LIGEANO MOURA CUNHA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 264, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ROMARIO SIDNEY FERREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Nomear **ROMARIO SIDNEY FERREIRA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG-07, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 265, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e art. 23, § 1º Lei Complementar nº 89, de

21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MARINA GALHARTE TROTTA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, do Sistema Municipal de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **MARINA GALHARTE TROTTA**, Profissional de Serviços de Saúde, mat. 4242, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Designar **MARINA GALHARTE TROTTA**, mat. 4242, para responder pelo Sistema Municipal de Auditoria em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 266, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **MATHEUS DE CAMARGO RUIZ**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Central de Regulação em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar **MATHEUS DE CAMARGO RUIZ**, Técnico de Saúde Pública I, matrícula 9594, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Central de Regulação em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 267, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **ENIO MOURA CORREA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar **ENIO MOURA CORREA**, Técnico de Atividades Organizacionais II, mat. 2424, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA “P” Nº 268, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 e art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **FABIO PROVENZANO GIOVANNI** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, da Coordenadoria de Georreferenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar **FABIO PROVENZANO GIOVANNI**, Gestor de Obras e Projetos, matrícula 10490, para exercer a Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, no Georreferenciamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 269, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c arts. 21 e 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LUCIANO CRUZ SOUZA**, Fiscal de Posturas Municipais mat. 3297, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização e Posturas Municipal, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Designar **LUCIANO CRUZ SOUZA**, Fiscal de Posturas Municipais mat. 3297, para exercer a função de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, na Fiscalização e Posturas Municipal na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 270, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a Portaria "P" nº 214, de 30 de abril de 2020 que Exonerou **FRANCYELLY VENEGA ROMANOSQUE** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, do Centro de Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL DE CARGAS Nº 024/2015

PROCESSO Nº 26.567/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 193/2014

Cláusula Primeira: Fica, extraordinariamente, prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 024/2015/SEMED, cujo objeto em resumo é o transporte fluvial de cargas para atender a Escola Rural Pólo Porto Esperança, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento (05/05/2020) do prazo anteriormente estipulado, nos termos do art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 26.567/2014, ratificadas pelo ordenador de despesas, as quais considerar-se-ão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Fica estabelecido que o presente contrato administrativo, independentemente de terem transcorridos os 12 meses ora mencionados na renovação acima firmada, deverá ser imediatamente rescindido pela Administração, e sem qualquer ônus para a Municipalidade, no momento em que for homologado e assinado contrato decorrente do novo processo licitatório em trâmite, qual seja, processo nº 10.030/2020.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Evaldo Arruda Pinheiro - E. A. Pinheiro - ME.

Extrato do Contrato nº 18/2020/SEMED

Processo nº 8.084/2020, Pregão Presencial: 074/2019 - Registro de Preço nº 4.085/2019 - Ata de Registro de Preço nº 01/2020 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ: 30.391.752/0001-91 Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

VALOR: R\$ 18.441,00 (Dezoito mil, quatrocentos e quarenta e um reais) conforme

empenho nº 302/2020.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.306.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário Educação; 24.92.12.365.0103.6587 - Gerenciamento da Educação Infantil - Creche; 24.92.12.365.0103.6588 - Gerenciamento da Educação Infantil - Pré-Escola; 24.92.12.361.0103.2593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental. 33.90.30.00 - Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 22/04/2020.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá. O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º, da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias uteis contados da publicação. Processo: 39967/2019 Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá- MS. Objeto: Repasse de recursos financeiros ao Custeio de Despesas com a contratação de Profissionais da Educação para atender aos alunos assistidos pela APAE. Valor Global: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Exercício: 2020 Modalidade: Termo de Colaboração Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017. Justificativa de Inexigibilidade: : As principais condições de existência da APAE são promover e articular ações de defesa, direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio às famílias, promover a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e solidária. Vilumbra-se que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá é um marco assistencial na sociedade corumbaense. Desde sua fundação até os dias atuais vem representando e atuando como um importante garantidor de direitos às pessoas com deficiência, inserindo-as com principais atores em vários segmentos da sociedade

Data: 18 de maio de 2020 Assina: Secretário Municipal de Educação - Genilson Canavarro de Abreu

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 14, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LENIRA PIERRI MESSIAS** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo III, símbolo DAG-04, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **LENIRA PIERRI MESSIAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA "P" AGETRAT Nº 15, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JORGE EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.



Art. 2º Nomear **JORGE EDUARDO SOARES DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

PORTARIA “P” AGETRAT Nº 16, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 2º Exonerar **MACIEL CORREA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 2º Nomear **MACIEL CORREA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

LUCIO ANDRÉ MESSIAS DE BARROS
Diretor-Presidente da AGETRAT

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 11, DE 18 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I e III do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ALBANO DO NASCIMENTO GARCIA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **ALBANO DO NASCIMENTO GARCIA** para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 18 de maio de 2020.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL
FONE: 3234-3463